



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATO Nº 34/2015**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SRA. MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **MIRIAN SALETE MUNARETTO GREGOLIN**, residente e domiciliada Comunidade Rural do Retiro do Pinhal, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 046.282.949-92 e RG nº 9.462.781-8, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pela contratada, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

| LOTE                 | ITEM | QNTD | UN  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | VL UNIT   | VL TOTAL |
|----------------------|------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 5                    | 1    | 413  | PCT | BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.                                                                                                                                          | 15,98     | 6.599,74 |
| 5                    | 2    | 400  | PCT | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (DIVERSOS SABORES), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL E SAL. EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 335 GR. | 15,99     | 6.396,00 |
| 5                    | 3    | 200  | KG  | CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA                                                                                                                                                                                                    | 9,65      | 1.930,00 |
| 5                    | 4    | 600  | KG  | MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.                                                                                                                                                | 8,45      | 5.070,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |      |     |                                                                                                                                                                                                                              | 19.995,74 |          |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominada CONTRATADA, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

*Ullion*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- § 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- § 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- § 10º) Responsabilizar-se:
  - a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA**

A CONTRATADA ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto

*Union*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA**

**Pontos de Entrega:**

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO**

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo o valor total estimado de R\$ **19.995,74 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro centavos)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras do Município para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente da CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

*Union*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL**

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 20 de março de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/<br>Unidade | Unidade         | Funcional programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>reduzido |
|-------------------|-----------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05.01             | Depto. Educação | 05.001.12.306.0009.2.013 | 3.3.90.32 | 000   | 1385               |
| 05.01             | Depto. Educação | 05.001.12.306.0009.2.013 | 3.3.90.32 | 110   | 1386               |

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)**

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Union*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2015, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO**

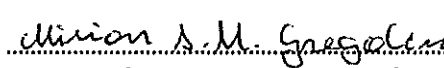
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, 20 de março de 2015.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
.....  
Mirian Salete Munaretto Gregolin  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0816

Página 5 / 116

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

Processo licitatório nº 32/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 02/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AAB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Nelson Schuastz – CPF nº 808.053.969-34, valor estimado de R\$ 19.998,05 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos); Moisaníel Antonio Gregolin – CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.996,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); Eliá de Chaves Reck – CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.987,23 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); Antonio Domingos Miotto – CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.999,02 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); Mirian Salete Munaretto Gregolin – CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.995,74 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); Deoclésio Adair Dalpizol – CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Ladir Ferreira – CPF nº 435.188.509-20, valor total estimado de R\$ 6.863,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais); Sebastião Lino da Silva – CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.999,76 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); Adir Lino da Silva – CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.996,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos); Marina Fornari – CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.987,80 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); Claudimir Graff – CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.519,50 (dezenove mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos); João Marcos Miotto – CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.998,77 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Valor total estimado para os 13 agricultores é de R\$ 242.311,19 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e onze reais e dezenove centavos), com início em 20 de março de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.  
Coronel Vívda, 20 de março de 2015.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod134997

### RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AAB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 20 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda

Contratados:

Contrato nº 30/2015–Nelson Schuastz–CPF nº 808.053.969-34, valor estimado de R\$ 19.998,05 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Contrato nº 31/2015–Moisaníel Antonio Gregolin – CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.996,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 32/2015–Eliá de Chaves Reck – CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.987,23 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Contrato nº 33/2015–Antonio Domingos Miotto – CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.999,02 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Contrato nº 34/2015–Mirian Salete Munaretto Gregolin – CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.995,74 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Contrato nº 35/2015–Deoclésio Adair Dalpizol – CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 36/2015–Ladir Ferreira – CPF nº 435.188.509-20, valor total estimado de R\$ 6.863,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Contrato nº 37/2015–Sebastião Lino da Silva – CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.999,76 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Contrato nº 38/2015–Adir Lino da Silva–CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.996,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Contrato nº 39/2015–Marina Fornari – CPF nº 441.409.599-91, valor total estimado de R\$ 19.987,80 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Contrato nº 40/2015–Claudimir Graff – CPF nº 288.072.199-72, valor total estimado de R\$ 19.519,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 41/2015–Claudemir Graff – CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.519,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 42/2015–João Marcos Miotto – CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.998,77 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vívda, 20 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod134974

### Mês de Março de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo–Regime Jurídico Estatutário

| Termo Posse       | Ficha Registro nº | Entrada em Exercício | Nome                      | Cargo Público       | Edital abertura Concurso                                                                            | Edital Aprovado Homologação do Concurso                                                             | Edital de Convocação                                                                                | Decreto de Nomeação                                                                                   |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 351 De 16/03/1995 | 3.053             | 16/03/2015           | Angela Vilhock Luna Silva | Professor Municipal | 073 de 04/09/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/09/2014–Ed. 6175. | 081 de 09/12/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/12/2014–Ed. 6254. | 090 de 03/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/03/2015–Ed. 6320. | 5.742 de 06/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2015–Ed. 6323. |

Coronel Vívda, 20 de março de 2015.

Cod135020

### Mês de Março de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo–Regime Jurídico Estatutário

| Termo Posse       | Ficha Registro nº | Entrada em Exercício | Nome                      | Cargo Público             | Edital abertura Concurso                                                                            | Edital Aprovado Homologação do Concurso                                                             | Edital de Convocação                                                                                | Decreto de Nomeação                                                                                   |
|-------------------|-------------------|----------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 354 De 08/04/2014 | 3.054             | 20/03/2015           | Vaneri Stronck            | Assistente Administrativo | 042 de 21/11/2013–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013–Ed. 5938. | 053 de 11/03/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014–Ed. 6024. | 004 de 10/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/03/2015–Ed. 6328. | 5.745 de 13/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2015–Ed. 6329. |
| 355 De 08/04/2014 | 2.780             | 20/03/2015           | Oelson Deodides           | Assistente Administrativo | 042 de 21/11/2013–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013–Ed. 5938. | 053 de 11/03/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014–Ed. 6024. | 004 de 10/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/03/2015–Ed. 6328. | 5.747 de 13/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2015–Ed. 6329. |
| 356 De 08/04/2014 | 2.883             | 20/03/2015           | Sirana Elise Matel        | Assistente Administrativo | 042 de 21/11/2013–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013–Ed. 5938. | 053 de 11/03/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014–Ed. 6024. | 004 de 10/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/03/2015–Ed. 6328. | 5.748 de 13/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2015–Ed. 6329. |
| 357 De 08/04/2014 | 2.938             | 20/03/2015           | Graceli Santos de Quadros | Assistente Administrativo | 042 de 21/11/2013–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/11/2013–Ed. 5938. | 053 de 11/03/2014–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/03/2014–Ed. 6024. | 004 de 10/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/03/2015–Ed. 6328. | 5.749 de 13/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2015–Ed. 6329. |

Coronel Vívda, 20 de março de 2015.

Cod135029

### Mês de Março de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo–Regime Jurídico Estatutário

| Termo Posse | Ficha Registro nº | Entrada em Exercício | Nome                | Cargo Público           | Edital abertura Concurso                                                                            | Edital Aprovado Homologação do Concurso                                                             | Edital de Convocação                                                                                | Decreto de Nomeação                                                                                   |
|-------------|-------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 352         | 3.052             | 20/03/2015           | Raul Gonçalves      | Agente de Saúde Pública | 005 de 14/04/2011–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011–Ed. 5158. | 014 de 24/06/2011–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011–Ed. 5211. | 088 de 02/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/03/2015–Ed. 6320. | 5.743 de 06/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/03/2015–Ed. 6323. |
| 353         | 3.053             | 20/03/2015           | Neuza Ferreira Brum | Agente de Saúde Pública | 005 de 14/04/2011–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011–Ed. 5158. | 014 de 24/06/2011–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011–Ed. 5211. | 088 de 02/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/03/2015–Ed. 6320. | 5.749 de 13/03/2015–Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 14/03/2015–Ed. 6329. |

Coronel Vívda, 20 de março 2015.

Cod135029



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1828408924

<http://amsop.dioems.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁEDITAL 030/2015  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Retifica Edital 30/2015 que dispõe sobre resultado das provas práticas e de esforço físico de concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O Prefeito em exercício do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Edilson Luiz Palauzo e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público 001/2014 e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. Retificar o Edital 030/2015 que dispõe sobre o resultado das provas práticas e de esforço físico do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, destinado ao provimento de vagas para cargos do Quadro Único de Pessoal regido pelo Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, que passa a vigorar acrescido do seguinte:

## Cargo: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| Ins. | Nome                           | CPF            | Data de nascimento | Resultado      | Nota   | Prova | Classif. |
|------|--------------------------------|----------------|--------------------|----------------|--------|-------|----------|
| 0126 | Verisiana de Fátima dos Santos | 016.761.489-21 | 15/06/1990         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0474 | José Almeida dos Santos        | 012.742.387-02 | 12/09/1991         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0475 | Wagner Pereira da Rocha        | 012.240.709-09 | 15/11/1991         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0762 | Rosaméia Franck de Camargo     | 017.940.015-11 | 21/05/1995         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0713 | Danieli de Oliveira            | 015.941.918-48 | 04/01/1995         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0073 | Vilma de Fátima Gomes          | 79.737.076-68  | 31/07/1910         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0072 | Paulo de Camargo               | 77.575.748-24  | 27/06/1990         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0190 | Araceli Maria da Luz           | 014.748.618-01 | 27/06/1990         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0246 | Valdeir de Lourdes Cordeiro    | 015.948.618-18 | 05/04/1973         | Não compareceu | Inapto |       |          |
| 0115 | Marli de Ramos Oliveira        | 017.747.419-33 | 22/01/1991         | Não compareceu | Inapto |       |          |

## Cargo: GARI

| Ins. | Nome              | CPF            | Data de nascimento | Resultado | Nota   | Prova | Classif. |
|------|-------------------|----------------|--------------------|-----------|--------|-------|----------|
| 0783 | Trindade Cordeiro | 011.401.508-96 | 07/06/1940         | 4,00      | Inapto |       |          |

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o conteúdo do Edital 030/2015.

Mangueirinha, 15 de março de 2015.

Prefeito Municipal em exercício  
Edilson Luiz Palauzo

Comissão do Concurso Público  
Ivonete Willan Mendes

Profa. Francine Assis Reis, 1000 Centro - Mangueirinha/PR - CEP 85.940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁEDITAL 032/2015  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: HOMOLOGA resultado do concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O Prefeito em exercício do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Edilson Luiz Palauzo e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público 001/2014 e demais legislações pertinentes, e

Considerando as notas obtidas pelos candidatos na prova escrita realizada no dia 11 de janeiro de 2015 divulgadas pelo Edital 011/2015 e de acordo com os itens 4 e 15.1 do Edital do Concurso 001/2014, e;

Considerando o item 15.7 do Edital do Concurso 001/2014, que dispõe sobre os critérios de desempate, e;

Considerando as notas obtidas na prova de esforço físico e prova prática para os candidatos do grupo ocupacional serviços gerais, e atendimento aos itens 13 e 14 do Edital 001/2014, e ainda

Considerando o resultado divulgado no Edital 030/2015, contendo a pontuação dos candidatos na prova prática e de esforço físico;

## RESOLVEM

1. HOMOLOGAR o resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, destinado ao provimento de vagas para cargos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Quadro Único de Pessoal regido pelo Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

## Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

| INS. | Nome                             | CPF            | Data de nascimento | Resultado | Nota | Prova | Classif. |
|------|----------------------------------|----------------|--------------------|-----------|------|-------|----------|
| 0721 | Marcelo de Moraes Santos         | 012.642.789-10 | 16/03/1990         | 8,87      | 1º   |       |          |
| 0116 | Quilina Aparecida Brasil         | 015.255.739-51 | 21/07/1978         | 7,82      | 2º   |       |          |
| 0701 | Vanderlei Amorim                 | 010.292.485-60 | 27/11/1981         | 7,82      | 3º   |       |          |
| 0032 | Isaac Rodrigo da Costa           | 019.822.498-10 | 24/05/1994         | 7,82      | 4º   |       |          |
| 0119 | Margarete de Lourdes Cruz Brasil | 010.437.099-51 | 26/03/1987         | 7,50      | 5º   |       |          |
| 0029 | Felicitia Beati de Oliveira      | 011.560.350-13 | 26/03/1987         | 7,50      | 6º   |       |          |
| 0236 | Juliana da Silva Pereira         | 067.413.929-50 | 01/12/1991         | 7,50      | 7º   |       |          |

## Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIA

| INS. | Nome                   | CPF            | Data de nascimento | Resultado | Nota | Prova | Classif. |
|------|------------------------|----------------|--------------------|-----------|------|-------|----------|
| 0037 | Francisco Teles Junior | 065.427.679-08 | 19/07/1989         | 8,52      | 1º   |       |          |
| 0140 | Thiago José Soares     | 014.366.479-54 | 18/12/1991         | 7,75      | 2º   |       |          |
| 0064 | André Antônio da Silva | 014.561.839-73 | 05/07/1990         | 7,62      | 3º   |       |          |
| 0818 | Roberto Correia        | 011.701.429-65 | 15/12/1980         | 7,62      | 4º   |       |          |
| 0062 | João Paulo Trachmann   | 068.475.049-45 | 30/01/1992         | 7,00      | 5º   |       |          |
| 0145 | Ademir da Silva        | 016.084.729-01 | 28/04/1992         | 6,37      | 6º   |       |          |

## Cargo: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| INS. | Nome                        | CPF            | Data de nascimento | Resultado | Nota | Prova | Classif. |
|------|-----------------------------|----------------|--------------------|-----------|------|-------|----------|
| 0780 | Juliana Fátima de Inês      | 010.051.069-75 | 17/06/1995         | 9,25      | 1º   |       |          |
| 0785 | Tatiane Ferreira Hiarzo     | 015.312.359-27 | 09/02/1995         | 9,12      | 2º   |       |          |
| 0779 | Joacina Ribeiro de Oliveira | 013.662.319-60 | 10/06/1990         | 8,87      | 3º   |       |          |
| 0249 | Verônica da Silva           | 011.990.135-03 | 24/02/1991         | 8,87      | 4º   |       |          |
| 0124 | Janete Alves de Lú          | 015.548.785-58 | 19/10/1981         | 8,75      | 5º   |       |          |

|      |                                         |                |            |      |     |  |  |
|------|-----------------------------------------|----------------|------------|------|-----|--|--|
| 0549 | Everton Maurício Guilhem dos Santos     | 082.648.519-25 | 24/11/1990 | 8,75 | 6º  |  |  |
| 0219 | Glécia de Carmo da Amaral da Silva      | 917.398.729-30 | 14/07/1972 | 8,63 | 7º  |  |  |
| 0067 | Elaine Marinho Duarte                   | 019.272.163-41 | 14/02/1977 | 8,62 | 8º  |  |  |
| 0677 | Solange Fátima Nunes                    | 019.345.019-20 | 08/02/1983 | 8,62 | 9º  |  |  |
| 0711 | Jaques da Luz de Ramos                  | 016.245.529-22 | 06/07/1981 | 8,63 | 10º |  |  |
| 0700 | Deborah Oliveira de Ramos               | 018.215.749-46 | 17/04/1986 | 8,63 | 11º |  |  |
| 0815 | Lucimara Fátima Prestes                 | 019.554.729-45 | 16/12/1993 | 8,63 | 12º |  |  |
| 0294 | Romana Timothea Moreira Costa           | 590.341.119-04 | 10/02/1972 | 8,50 | 13º |  |  |
| 0263 | Isolene de Fátima Pereira               | 011.886.829-44 | 27/09/1978 | 8,50 | 14º |  |  |
| 0274 | Danielle Mari de Andrade                | 044.506.018-55 | 10/09/1978 | 8,50 | 15º |  |  |
| 0276 | Josiane de Fátima de Paula              | 044.982.349-13 | 17/09/1980 | 8,50 | 16º |  |  |
| 0118 | Ajuna de Rocha                          | 045.189.299-21 | 12/02/1985 | 8,50 | 17º |  |  |
| 0603 | Marli de Jesus de Oliveira              | 017.605.983-20 | 21/04/1985 | 8,50 | 18º |  |  |
| 0512 | Adriana Machado                         | 081.814.299-58 | 08/11/1987 | 8,50 | 19º |  |  |
| 0248 | Ana Paula da Silva Maciel               | 013.662.219-05 | 11/06/1988 | 8,50 | 20º |  |  |
| 0810 | Ana Paula da Rocha Otton                | 088.813.919-70 | 06/01/1995 | 8,50 | 21º |  |  |
| 0314 | Raquel Aparecida de Souza               | 050.568.979-07 | 22/10/1983 | 8,33 | 22º |  |  |
| 0797 | Ana Paula Lú                            | 062.149.489-99 | 23/02/1992 | 8,33 | 23º |  |  |
| 0130 | Anderson Douglas Romário                | 092.040.998-46 | 12/12/1984 | 8,33 | 24º |  |  |
| 0579 | Maria Isabel Schenbach Zamboni          | 046.761.519-02 | 03/01/1960 | 8,25 | 25º |  |  |
| 0132 | Flaviane de Fátima Fonseca Oliveira     | 044.866.989-75 | 13/07/1982 | 8,25 | 26º |  |  |
| 0761 | Marcia Nunes da Cruz dos Santos Guber   | 048.713.049-90 | 02/11/1981 | 8,25 | 27º |  |  |
| 0205 | Cláudia de Fátima dos Santos            | 061.483.843-83 | 30/05/1984 | 8,25 | 28º |  |  |
| 0212 | Sérgio Pedro de Souza                   | 061.728.819-71 | 12/06/1987 | 8,25 | 29º |  |  |
| 0080 | Isolene Fátima                          | 081.640.079-27 | 30/05/1991 | 8,25 | 30º |  |  |
| 0314 | Quilina de Fátima de Souza              | 055.444.499-08 | 29/02/1990 | 8,12 | 31º |  |  |
| 0143 | Orlando dos Santos                      | 011.551.509-08 | 28/11/1975 | 8,12 | 32º |  |  |
| 0247 | Davi dos Santos                         | 960.428.262-72 | 18/02/1972 | 8,12 | 33º |  |  |
| 0628 | Isabel Torres da Silva                  | 539.291.547-72 | 22/04/1975 | 8,12 | 34º |  |  |
| 0339 | Rosana de Fátima Pedrosa                | 016.755.859-88 | 12/08/1976 | 8,12 | 35º |  |  |
| 0591 | Ernane dos Santos                       | 051.455.899-25 | 05/06/1985 | 8,12 | 36º |  |  |
| 0426 | Simone Fátima do Amaral                 | 051.759.899-08 | 28/11/1985 | 8,12 | 37º |  |  |
| 0341 | Rosana Aparecida de Souza               | 061.616.459-45 | 29/02/1990 | 8,12 | 38º |  |  |
| 0773 | Danielle da Cruz                        | 069.637.619-90 | 25/06/1992 | 8,12 | 39º |  |  |
| 0495 | Elisângela Aparecida dos Santos         | 013.150.249-74 | 01/03/1994 | 8,12 | 40º |  |  |
| 0808 | Adair Borges Inácio                     | 485.155.789-68 | 19/05/1960 | 8,00 | 41º |  |  |
| 0500 | Janete de Fátima de Andrade do Amaral   | 858.432.419-64 | 10/09/1967 | 8,00 | 42º |  |  |
| 0203 | João Mendes Hestor                      | 013.201.959-06 | 20/06/1968 | 8,00 | 43º |  |  |
| 0282 | Cláudia da Graça Ribeiro                | 024.912.859-01 | 11/06/1990 | 8,00 | 44º |  |  |
| 0701 | Maria Angélica Moraes Palhares          | 000.289.929-97 | 17/06/1970 | 8,00 | 45º |  |  |
| 0099 | Cláudia de Souza                        | 015.664.919-11 | 24/09/1974 | 8,00 | 46º |  |  |
| 0071 | Denise Salina Sam de Andrade            | 013.685.379-10 | 01/03/1975 | 8,00 | 47º |  |  |
| 0374 | Vanderlei de Oliveira dos Santos        | 016.269.199-44 | 04/10/1980 | 8,00 | 48º |  |  |
| 0235 | Rosimery Custódio do Amaral             | 061.061.699-42 | 26/07/1986 | 8,00 | 49º |  |  |
| 0618 | Luciane de Oliveira                     | 056.151.579-43 | 14/08/1986 | 8,00 | 50º |  |  |
| 0178 | Isabela Fátima de Cruz de Souza         | 062.862.109-46 | 10/01/1987 | 8,00 | 51º |  |  |
| 0831 | Marcia Regina Schiffrman                | 017.629.319-11 | 12/12/1989 | 8,00 | 52º |  |  |
| 0423 | Oswerson Victor da Quadros              | 089.852.619-16 | 21/06/1990 | 8,00 | 53º |  |  |
| 0467 | Elizabeth Smuckers                      | 805.739.429-31 | 01/05/1956 | 7,87 | 54º |  |  |
| 0047 | Amélia de Fátima Ramos da Fonseca Bueno | 018.515.369-09 | 14/11/1973 | 7,87 | 55º |  |  |
| 0248 | Ana Rosa dos Santos                     | 017.403.139-01 | 03/05/1987 | 7,87 | 56º |  |  |
| 0206 | Suziane Aparecida de Lima               | 018.458.189-35 | 14/01/1987 | 7,87 | 57º |  |  |
| 0055 | Cláudia Fátima da Silva                 | 042.300.599-37 | 14/04/1984 | 7,87 | 58º |  |  |
| 0491 | Marlene Martins Borna                   | 041.432.059-08 | 16/09/1986 | 7,87 | 59º |  |  |
| 0676 | Isidoro de Azevedo                      | 082.839.899-28 | 08/02/1992 | 7,87 | 60º |  |  |
| 0446 | Edenice dos Santos                      | 013.347.219-26 | 11/12/1998 | 7,87 | 61º |  |  |
| 0445 | Rosângela Maria Figueiró                | 385.170.629-37 | 12/03/1958 | 7,75 | 62º |  |  |
| 0220 | Cenela Timothea Moreira                 | 015.161.169-40 | 14/02/1960 | 7,75 | 63º |  |  |
| 0223 | Cláudia Schuartz                        | 030.555.549-05 | 14/12/1973 | 7,75 | 64º |  |  |
| 0264 | Edine Pereira                           | 041.831.049-12 | 07/09/1981 | 7,75 | 65º |  |  |
| 0799 | Silvana Teodoro dos Santos              | 069.423.379-00 | 07/03/1982 | 7,75 | 66º |  |  |
| 0539 | Maria Aparecida Moraes Brasil           | 044.995.519-08 | 02/02/1983 | 7,75 | 67º |  |  |
| 0293 | Andréia Correia da Silva                | 074.296.899-97 | 07/07/1986 | 7,75 | 68º |  |  |
| 0408 | Luiz dos Santos                         | 060.169.419-24 | 02/09/1987 | 7,75 | 69º |  |  |
| 0776 | Adriana Aparecida Azevedo               | 061.916.609-60 | 15/09/1988 | 7,75 | 70º |  |  |
| 0464 | Genivaldo dos Santos Gonçalves          | 014.114.729-85 | 03/01/1991 | 7,75 | 71º |  |  |
| 0222 | Seeli Aparecida Moraes                  | 017.325.729-34 | 15/09/1963 | 7,62 | 72º |  |  |
| 0238 | Terezinha Casagrande                    | 640.544.709-82 | 12/02/1964 | 7,62 | 73º |  |  |
| 0192 | Sonia Maria de Souza Cruz               | 012.024.449-15 | 12/02/1986 | 7,62 | 74º |  |  |
| 0251 | Estelene Pedreira dos Santos            | 010.572.319-64 | 18/11/1990 | 7,62 | 75º |  |  |
| 0431 | Angela Paula Alves de Oliveira          | 091.276.999-44 | 23/12/1995 | 7,62 | 76º |  |  |
| 0142 | Ivoneide da Fonseca                     | 945.637.559-48 | 19/10/1977 | 7,50 | 77º |  |  |
| 0619 | Joecimara Vaz Ferreira                  | 015.956.489-60 | 26/02/1981 | 7,50 | 78º |  |  |
| 0272 | Francisca Rosemeia Alves da Cruz        | 089.831.519-70 | 25/05/1988 | 7,50 | 79º |  |  |
| 0348 | João Carlos de Lima                     | 904.612.199-10 | 15/01/1975 | 7,50 | 80º |  |  |
| 0257 | Rosângela Antônio de Oliveira           | 011.485.549-36 | 14/01/1978 | 7,50 | 81º |  |  |
| 0371 | Elisandra Melo                          | 060.274.249-57 | 27/04/1983 | 7,50 | 82º |  |  |
| 0373 | Christina Pereira de Borna              | 011.426.839-96 | 06/05/1984 | 7,50 | 83º |  |  |
| 0371 | Iseli de Castro Gonçalves               | 017.662.179-21 | 09/03/1991 | 7,50 | 84º |  |  |
| 0368 | Maristela Bernal                        | 079.895.929-90 | 30/01/1991 | 7,50 | 85º |  |  |

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 15 de março de 2015.

Prefeito Municipal em exercício  
Edilson Luiz Palauzo

Comissão do Concurso Público  
Ivonete Willan Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - PROCESSO Nº. 020/2015 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/04/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede de iluminação pública e prédios da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitada através do e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Clevelândia, 20 de março de 2015. José Murilo Maia Greveti Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015